

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIA Nº 535, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Institui a Equipe de Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2020/2021.

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital (CGD), realizada em 12 dias de fevereiro do ano de 2021 (0100222),

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.854 de 10 de fevereiro de 1994 e pelo Decreto nº 10.469, de 19 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a equipe de Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2020/2021 que será composta pelos seguintes membros:

I - Leandro Ribeiro Reis, representante da Diretoria de Governança do Setor Espacial (Titular);

II - Fábio Resende Prado dos Santos, representante da Diretoria de Gestão de Portfólio (Suplente).

Art. 2º Cabe a equipe de Acompanhamento do PDTIC 2020/2021 a responsabilidade de:

I - monitorar;

II - avaliar; e

III - elaborar o Relatório de Acompanhamento do PDTIC, demonstrando os indicadores relacionados às atividades desenvolvidas, alcance das metas e resultados, além dos valores orçamentários e financeiros executados nos anos de 2020 e 2021 para as aquisições de bens e serviços de TIC na AEB.

Art. 3º O Relatório de Acompanhamento do PDTIC 2020/2021 deverá ser encaminhado ao Coordenador do Comitê de Governança Digital para deliberação de aprovação e autorização de publicação pelo colegiado até o prazo máximo de 31/01/2022.

Art. 4º A Área de Tecnologia da Informação e Comunicação da AEB deverá fornecer auxílio tecnológico e disponibilização dos dados para a realização dos trabalhos da Equipe de Acompanhamento do PDTIC 2020/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 13/04/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106329** e
o código CRC **CA65F8FB**.